



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de celebrar o "Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência", dia 21 de setembro.

JUSTIFICAÇÃO

A data que celebra o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência foi instituída pela Lei 11.133/2005, proveniente da aprovação do PLS 379/2003, é de nossa autoria.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão, o qual também sou autor, é um marco fundamental de garantia de direitos assegurados a população com deficiência.

Celebrar este dia é validar a luta de quem não aceita mais ser invisível, é reconhecer que a inclusão não é um ato de caridade, mas uma obrigação legal.

Precisamos de ambientes onde o talento seja valorizado e a acessibilidade seja a norma, não a exceção.

A luta por direitos, autonomia e, acima de tudo, respeito deve ser uma constante.



Celebrar esta data, que floresce com a primavera, é renovar a disposição de toda a sociedade de construir um mundo onde 'nada seja decidido sobre eles, sem eles'.

Desta forma, solicitamos aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF264015224700, em ordem cronológica:

1. Sen. Paulo Paim
2. Sen. Rogério Carvalho
3. Sen. Fabiano Contarato
4. Sen. Carlos Portinho
5. Sen. Professora Dorinha Seabra
6. Sen. Humberto Costa